



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DOS QUADROS GERAIS DE FORÇA (QGF'S) DOS TRANSFORMADORES (TR'S) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 E 11 DO CAMPUS DOIS VIZINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

A sessão pública será realizada no DEMAP - Departamento de Materiais e Patrimônio do Campus Dois Vizinhos - UTFPR, na Estrada para Boa Esperança, km 04 - Dois Vizinhos/ PR, às 09 horas do dia 11/11/2011.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos endereços eletrônicos: celiana@utfpr.edu.br e claudiaf@utfpr.edu.br ou fax (46) 3536-8933.

Celiana Thomé Padilha
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato do Contrato nº 109/2011/DISPENSA 57/2011 - Partes Câmara Municipal de Vitorino CNPJ 77.778.645/0001-84 e EDITORA JURITI LTDA CNPJ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Vigência: 24/10/2012 Dotação Orçamentária- 08 Valor total R\$ 4.000,00 Vitorino, em 24 de outubro de 2011. Assinaturas Edemar Luiz Mysczak Contratante Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; ANDRE GUSTAVO GUARENTI DE ALMEIDA FERRE EDITORA JURITI LTDA CNPJ - 80192081000108

Prefeitura Municipal de Realeza

PORTARIA Nº 3.811/11
21/10/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ART. 1º - Conceder à Servidora KELI CILIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Limpeza, Nível C-00 do GO 01, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 21/10/2011.

ART. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - Unicafe Paraná
07.864.244/0001-61
CONTRATO DE REPASSE 752084/2010 - MDA/UNICAFES PARANÁ

Aviso de Pregão Presencial 02/2011

A União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná - Unicafe Paraná - CNPJ 07.864.244/0001-61, com sede à Av. General Osório, 521, Francisco Beltrão PR, vem por meio desta publicar aviso de Pregão Presencial:

Objeto:
Lote 01 - escolha da proposta mais vantajosa para Despesas com sistemização Especificações do edital no site
WWW.unicafesparana.org.br

Dia 20 de Outubro de 2011

Maiores informações no fone: (46) 3523-6529

Inácio Pereira
PREGOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 202/2011 - MODALIDADE CONVITE

OBJETO: Aquisição de material esportivo e para premiação, para utilização durante a realização do Campeonato Panamericano de Clubes de Bochas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
A. WENGEN & CIA LTDA - ME	1	10	283,50	2.835,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 202/2011 - Convite: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEBACH
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LINDAURA DAPARECIDA RODRIGUES & CIA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 648/2010 - Convite nº 202/2010.
OBJETO: Mão-de-obra, para montagem da armadura de pontilhões de concreto que serão executadas no interior do Município.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29 de março de 2012.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 343/2011 - Concorrência nº 004/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, de veículos intermediários (caminhões e microônibus), pertencentes a frota do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: O valor global e limite do contrato fica acrescido de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento de peças e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento de mão de obra, sendo R\$ 36,00 (trinta e seis reais) o valor da hora, e o desconto para o fornecimento de peças de 36,5% (trinta e seis vírgula cinco, por cento), sobre o valor de tabela de preços do fabricante.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos do auto de natal, das festividades de passagem de ano e da abertura do Pan-Americano de bochas.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que a data de recebimento e abertura dos envelopes e sessão pública da licitação 83/2011 - Pregão Presencial, fica prorrogada para o dia 03 de novembro de 2011 às 15 horas.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2011

Marcos Ronaldo Koerich
Pregoeiro

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LINDAURA DAPARECIDA RODRIGUES & CIA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 651/2010 - Convite nº 206/2010.
OBJETO: Mão de obra para execução de serviços nas unidades de saúde.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29 de março de 2012.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de novembro de 2011, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Registro de Preços de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e material de limpeza (removedor, solupan e shampo) de utilização na oficina mecânica.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 08 de novembro de 2011, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br serviços - licitações - editais por modalidade, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich
Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti
Secretário da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 063/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 11 de novembro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para implantação de 15.000m2 de sinalização horizontal, para pintura viária a frio, padrão DNIT, com tinta a base de resina acrílica (para pintura asfáltica), cores amarela e branca com adição de microsferas, com garantia de durabilidade de dois anos, conforme estabelecido no manual de sinalização horizontal - Código de Trânsito Brasileiro, nas vias públicas do município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEBACH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 062/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 11:00 horas do dia 11 de novembro de 2011, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de mão de obra para execução de: item 01 - mão-de-obra para recuperação de 5.000,00m2 de calçadas pavimentadas com blocos de concreto simples intertravados tipo paver e item 2 - mão-de-obra para recuperação de 5.000,00m2 de calçadas pavimentadas com blocos sextavados de concreto simples, no perímetro urbano do município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEBACH
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERRAGLIO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 340/2008 - Tomada de Preços nº 020/2008.
OBJETO: Execução de 52(cinquenta e duas) unidades residenciais, com área de 36,00 m² cada uma, sobre o lote nº 87-G, da gleba nº 03-FB, no município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: De acordo com o contido no requerimento protocolado sob o nº 2422/2009, de 19 de maio de 2009, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, com a plena quitação do equilíbrio econômico/financeiro referente ao contrato em epígrafe, o valor de R\$ 164.043,69 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove centavos), a título de re-equilíbrio econômico-financeiro, estabelecido com base na variação do IGP-M do período de maio de 2008 até setembro de 2011, o qual soma o total de 20,60%, incidente sobre o valor do contrato.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2011.
OBJETO: Pagamento de 13 pacotes para participação de servidores municipais nas 15 semanas empresarial, promovida pela ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB.
VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (hum mil seiscientos e noventa reais)
DATA: 17 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2011.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exame de angiogramografia da aorta com contraste para Valdir Pereira dos Santos.
EMPRESA CONTRATADA: CEDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA: 20 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2011.
OBJETO: Contratação de serviços para realização da revisão periódica de 7.500 e 15.000 km, das ambulâncias Doble, placas AUJ-9820 e AUJ-9822.
EMPRESA CONTRATADA: BEVEL - BELTRÃO VEICULOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.516,00 (hum mil quinhentos e dezesseis reais)
DATA: 20 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2011.
OBJETO: Locação de espaço físico para instalação do centro de treinamento de ginástica artística.
PROPRIETÁRIO: DARBY BERNASKI.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PERÍODO: 12(doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 18 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2011.
OBJETO: Aquisição de colchões de solteiro, para manutenção de atividades desenvolvidas com moradores de rua.
EMPRESA CONTRATADA: R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.368,00 (hum mil trezentos e sessenta e oito reais)
DATA: 18 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2011.
OBJETO: Aquisição, incluindo a instalação de rádios/CD, para as ambulâncias placas AUJ-9820 e AUJ-9822.
EMPRESA CONTRATADA: CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)
DATA: 20 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da mão de obra, para execução de dois monjes reguladores de nível no lago do parque municipal Cidade Norte.
EMPRESA CONTRATADA: DIORES E DIORES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 20 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 241/2011
WILMAR REICHEBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento nº 554/11-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 19 da Constituição Federal e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade

RESOLVE
CONCEDER à servidora CECILIA PAULINA RECH DOS SANTOS, RG nº 39405067/PR, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 455/2011
WILMAR REICHEBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 078/2010, bem como a convocação feita através do Edital nº 143/2011

DECLARATÓRIA
Art. 1º - Fica nomeada ANASMI VANUSA DE OLIVEIRA NEGRI RG 124054290, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - nível 01, em caráter probatório, a partir de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 456/2011
WILMAR REICHEBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 062/2010, bem como a convocação feita através do Edital nº 141/2011

DECLARATÓRIA
Art. 1º - Fica nomeada TAINA CRISTINE ABATI, RG nº 100216531, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - nível 01, em caráter probatório, a partir de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3881/2011
19.10.11

Concede cesta básica a servidores municipais e dá outras providências.
WILMAR REICHEBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cesta básica mensal, no valor de até R\$ 70,00 (setenta reais), para os servidores municipais efetivos e servidores contratados temporariamente sob regime da CLT, cujo vencimento mensal é inferior a R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), para jornada de 8 (oito) horas diárias.

§ 1º - Entende-se como vencimento mensal, para os efeitos desta lei, o salário básico acrescido dos adicionais por tempo de serviço.

§ 2º - O valor salarial limite para a concessão do benefício, na forma descrita no "caput", será reajustado pelo mesmo índice de reajuste do salário mínimo, sempre que este for reajustado.

Art. 2º - A cesta básica prevista nesta lei será concedida pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Sobre o valor da cesta básica instituída por esta lei não incidirão quaisquer outras vantagens, a qualquer título.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 300/2011
 SÚMULA: Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte livre por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 128.000,00 e dá outras providências.
 Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 066/2010 de 17 de Junho de 2010 e Art. 4º da Lei 134/2010 de 07 de dezembro de 2010

DECRETA

Art. 1º-Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue:

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
0003	Ação Governamental	1.044.424,00
0003-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	-24.000,00
0003-31.90.13	Obrigações Patronais	-4.000,00
TOTAL		1.016.424,00
0005	Manut. Ases. Procur. Contol.Denfen.	789.457,00
0005-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	6.000,00
TOTAL		795.457,00
0006	Atividades Agropecuárias	6.906.339,88
0006-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	12.000,00
0006-31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
0006-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	12.000,00
0006-31.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
0006-33.90.30	Material de consumo	-55.000,00
TOTAL		6.937.339,88
0007	Desenv.e Incentivo Industria e com.	995.399,80
0007-33.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	15.000,00
TOTAL		1.010.399,80
0008	Desenvol. Rodoviário Municipal	7.216.504,82
0008-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	-15.000,00
0008-33.90.30	Material de consumo	15.000,00
TOTAL		7.216.504,82
0009	Desenvol. Obras e Urbanismo	8.971.382,26
0009-33.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	-37.000,00
TOTAL		8.941.382,26
0010	Desenvolvimento Meio Ambiente	707.958,50
0010-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	5.000,00
0010-31.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL		725.958,50
0016	Administração financeira	2.244.360,10
0016-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	9.000,00
0016-31.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL		2.261.360,10
0022	Manutenção Assistência Social	3.102.850,31
0022-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	18.000,00
0022-31.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL		2.262.360,10
0028	Praticas Esportivas	1.025.801,92
0028-31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	14.000,00
0028-31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
0028	TOTAL	1.044.801,92

Art. 2º-Fica alterada valor de Categoria Econômica da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
2.003	Gabinete do Prefeito	263.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	-24.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	-4.000,00
TOTAL		235.000,00
2.005	Asses. Procur. Contol.Denfensoria	205.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	6.000,00
TOTAL		211.000,00
2.006	Divisão fomento Agrícola	799.500,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	12.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
33.90.30	Material de consumo	-55.000,00
TOTAL		761.500,00
2.007	Divisão fomento Animal	168.200,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	12.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL		182.200,00
2.008	Divisão Indústria e Comércio	144.900,00
33.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	15.000,00
TOTAL		159.900,00
2.009	Div.Almoxarifado,Estradas Controle	2.232.000,52
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	-15.000,00
33.90.30	Material de consumo	15.000,00
TOTAL		2.232.000,52
2.010	Divisão de Obras e Urbanismo	1.635.360,00
33.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	-37.000,00
TOTAL		1.605.360,00
2.011	Divisão de Meio Ambiente	192.250,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	5.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL		210.250,00
2.014	Serv.Tributação,Contab.Tesouraria	526.050,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	9.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL		543.050,00
2.027	Manutenção Assistência Social	589.100,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	18.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL		613.100,00
2.047	Serviços de Esportes	131.250,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	14.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL		150.250,00

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.01	GOVERNO MUNICIPAL	
04.122.0005-2.005	Asses. Procur. Contol.Denfensoria	
31.90.11-01000 0031	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	6.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.006-2.006	Divisão de Fomento Agrícola	
31.90.11-01000 0036	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	12.000,00
31.90.13-01000 0037	Obrigações Patronais	5.000,00
20.606.009-2.007	Divisão fomento Animal	
31.90.11-01000 0043	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	12.000,00
31.90.13-01000 0044	Obrigações Patronais	2.000,00
02.03	DEPART. INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.007-2.008	Divisão de Indústria e comércio	
33.90.39-01000 0050	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	15.000,00
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.0008-2.009	Div.Almoxarifado,Estradas Controle	
33.90.30-01000 0053	Material de consumo	15.000,00
02.06	DEPART. DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0010-2.011	Divisão de Meio Ambiente	
31.90.11-01000 0073	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	5.000,00
31.90.13-01000 0074	Obrigações Patronais	3.000,00

03.01 SEC.MUN.DE ADM.PLANEJAMENTO
 03.02 Unidade de finanças
 04.123.0016-2.014 Serv.Tributação,Contab.Tesouraria
 31.90.11-01000 0102 Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil 9.000,00
 31.90.13-01000 0103 Obrigações Patronais 8.000,00

05.00 SEC.MUN.SAUDE.AÇÃO SOCIAL
 05.03 MANUT.ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0022-2.027 Manutenção Assistência Social
 31.90.11-01000 0139 Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil 18.000,00
 31.90.13-01000 0140 Obrigações Patronais 6.000,00

06.00 SEC.MUN.EDU.CULT.ESPORTE
 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 27.812.028-2.043 Serviços de Esporte
 31.90.11-01000 0198 Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil 14.000,00
 31.90.13-01000 0199 Obrigações Patronais 5.000,00
 Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual assim especificado.

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.01	GOVERNO MUNICIPAL	
04.122.0003-2.003	Gabinete do Prefeito	
31.90.11-01000 0026	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	-24.000,00
31.90.13-01000 0027	Obrigações Patronais	-4.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.006-2.006	Divisão de Fomento Agrícola	
33.90.30-01000 0040	Material de consumo	-55.000,00
02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.0008-2.009	Div.Almoxarifado,Estradas Controle	
31.90.11-01000 0051	Vencimentos e vantagens Fixas P.Civil	-15.000,00
02.05	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0009-2.010	Divisão de Obras e Urbanismo	
33.90.39-01000 0070	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	-37.000,00

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2011.
 SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, ROSELI FRANZ ENGELS, e dá outras providências.
 LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Férias Prêmio em continuidade, a partir de 24 de outubro de 2011, pelo período de 90 dias, a Servidora Municipal, ROSELI FRANZ ENGELS, brasileira, maior, casada, portadora do RG 5.886.103-1 - SSP-PR e CPF 973.625.069-53, ocupante do Cargo de Professora 20hrs, do Quadro de Pessoal Efetivo, Lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 19/02/2002, período aquisitivo 19/02/2002 a 18/02/2007.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2011.
 SÚMULA: - Concede Férias Prêmio em continuidade a Servidora Municipal, ROSELI FRANZ ENGELS, e dá outras providências.
 LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Férias Prêmio em continuidade, a partir de 31 de janeiro de 2011, pelo período de 21 dias, a Servidora Municipal, ROSELI FRANZ ENGELS, brasileira, maior, casada, portadora do RG 5.886.103-1 - SSP-PR e CPF 973.625.069-53, ocupante do Cargo de Professora 20hrs, do Quadro de Pessoal Efetivo, Lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 19/02/2002, período aquisitivo 19/02/2002 a 18/02/2007.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
 FABRICA DE MOVEIS PARAISO LTDA CGC 77.812.170/0001-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.001, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 DEONISIO BRAND CPF 483.459.979-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.002, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 IDALINO DE PAULO GALVAO CPF 223.462.019-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.035, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 VANDERLEIDE LIMA BIAVA CPF 663.102.299-15, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.083, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 AURIO HANSEL CPF 646.277.649-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.084, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 SALETE CASALI ROCHA CPF 718.248.399-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.085, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 FATIMA APARECIDA POHL CPF 040.707.859-22, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.086, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 SERGIO A DOS SANTOS E CIA LTDA CGC 04.103.943/0001-09, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.169, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 ARGEMIRO RODRIGUES DE LIMA CPF 034.300.499-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 17.174, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 POR NÃO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 25/10/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 26/10/2011.
 FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 DE OUTUBRO DE 2011.
 ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cap. 85.740-000 -
 Fonefax: 04635561223
 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperala@brturbo.com.br

DECRETO Nº 83/2011
 SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.
 ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito em Exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 D E C R E T A
 Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 28 de outubro, em consequência da comemoração o dia do Funcionário Público, conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.
 Art. 2º. Nas Escolas Municipais será cumprido o disposto no Calendário Escolar.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze.

Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito em Exercício

ANEXO III - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 18/10/11, firmou Termo de Compromisso com o senhor/empresa **Com. Jacir Leonardo Bonkoski Milkiewicz**, CPF/CNPJ nº 025.591.253-99, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 1.717.1.044.333, referente ao AIA nº 00.2.32.000, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de **Plantas, mudas, Mudas (662)** na área de 1,5 ha, situada entre as coordenadas **30.2.27.17.20.244**, no Município de **San Jorge do Sul**, com prazo de **04** meses a partir da data da assinatura.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **Jacir Leonardo Bonkoski Milkiewicz**, portador do CPF 040.577.739-67, torna público que recebeu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Operação nº 20292, com validade até 23/12/2011, para a atividade de suinocultura, localizado na Linha Gaúcha, Zona Rural, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

ORAÇÃO PARA CADA DIA DA NOVENA

Eterna e adorável Trindade, Pai, Filho, Espírito Santo, venho com Fé, Esperança e Amor, pedir uma graça que tanto desejo. Peço que não olheis para a minha pequenez e indignidade que nada me deixa merecer diante de Vós. Mas, olhai para o Imaculado Coração de Maria vossa e nossa Mãe, porque é por meio dela que vos peço. - A Vós pois, intercessora nossa e medianeira das graças que Deus concede a seus filhos, eu me dirijo, pedindo humildemente que me alcanceis de Deus a graça de que tanto necessito. (Aqui você fala a graça que deseja) - Para isso, eu me comprometo a rezar as Jaculatórias, conforme foi explicado. Recebendo a graça, mandarei imprimir 200, 500 ao 1 milheiro desta Novena maravilhosa e mandarei rezar uma missa em "Ação de Graças".

Jaculatórias

- 1 - Graças e louvores se deem a todo momento, ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo.
- 2 - Graças e louvores se deem a todo momento ao Santíssimo e Divinisimo Sacramento.
- 3 - Graças e louvores se deem a todo momento, ao Imaculado Coração da Virgem Mãe de Deus e dos homens.
- 4 - Enviai vosso Espírito, Senhor, e santificai vossa Igreja.
- 5 - Senhor Jesus, dai paz aos homens, convertei a Rússia e convertei os pecadores.
- 6 - Senhor Jesus, convertei os agonizantes impenitentes.
- 7 - Senhor Jesus Cristo, tende piedade de mim.
- 8 - Senhor Jesus, dai saúde e paz a mim e à minha família.
- 9 - São Miguel Arcanjo, defendei-nos do Espírito maligno.

Novena difícil

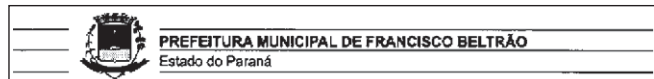
Porém, de valor extraordinário, por ser agradabilíssima a Santíssima Trindade e ao Imaculado Coração de Maria. A Novena consiste em rezar 9 Jaculatórias por dia, mas repetindo 100 vezes cada uma. Para facilitar a contagem, pegue o terço e reze uma Jaculatória por vez, em cada conta, mas, passe o terço 2 vezes para completar as 100 vezes. Não se reza Pai Nosso nem Ave Maria, só a Jaculatória. FAÇA-A 9 DIAS SEGUIDOS, EM 9 MESES SEGUIDOS. Se algum dia você esquecer, não tem importância, contanto que faça em 9 dias e 9 meses. Os nove dias de cada mês você pode começar a qualquer dia. Se você recebeu a graça pedida já nos 9 dias do 1º mês ou no meio da Novena, complete 9 meses em sinal de agradecimento, rezando as Jaculatórias, mas olhando para uma imagem ou estampa de Jesus ou de Nossa Senhora. Pode rezar em seu quarto ou durante seus trabalhos, na Igreja, andando na rua ou dentro de qualquer veículo. A dificuldade seria contar as 100 vezes sem ter o terço na mão, mas, se passar de 100 não tem importância. No quarto, reze com voz audível; na igreja, reze baixinho; na rua ou no veículo reze com o pensamento, mas, lembre-se que a mente tem que estar sempre fixa no sentimento das palavras. Alguma distração não tem importância.

CINCOMINUTOS DIANTE DE SANTO ANTÔNIO

Há quanto tempo te esperava, ó alma devota, pois bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.
 Estou disposto a fazer tudo por ti; mas, filho, diz-me uma a uma todas as tuas necessidades, pois desejo ser o intermediário entre tua alma e Deus com o fim de suavizar teus males. Sinto a aflição de teu coração e quero unir-me as tuas amarguras.
 Desejas o meu auxílio no teu negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... desejas que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou a de alguém a quem muito estimas? Coragem, que tudo obterás.
 Agradam-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem próprias. Mas, eu bem vejo como desejas aquela graça que há tanto tempo me pedes.
 Tem fé que não tardará a hora em que hás de obtê-la.
 Uma coisa, porém, desejo a ti. Quero que sejas mais assíduo ao Santíssimo Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe, Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajudes meus pobres. Oh! quanto isso me agrada ao coração!
 Não sei negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor, e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.
 Quantos, com viva fé têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão e são atendidos! Invocam-me para ter êxito feliz em um negócio, para achar um objeto perdido, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo obtendo de Deus tudo o que pedem e ainda muito mais.
 Temes que eu não faça outro tanto por ti? Não penses nisso porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser - o santo dos milagres. Muitos outros como tu têm precisado de mim e temem pedir-me pensando que me importunam.
 Leio tudo no fundo do coração e a tudo darei remédio; hei de obter as graças; não temas.
 Agora, volta as tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me, porque eu te espero; tuas visitas e não de ser sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu, não acharás.
 Deixo-te no coração sagrado de Jesus e também no de Maria e no de São José. **Reze em seguida 1 Pai-Nosso, Ave-Maria e Glória ao Pai.**

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO

O Sr. **Jacir Leonardo Bonkoski Milkiewicz**, portador do CPF 040.577.739-67, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Renovação de Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, localizado na Linha Gaúcha, Zona Rural, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 3878/2011
13.10.11

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município à empresa SULREAL COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA e dá outras providências.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Uso do BARRAÇÃO INDUSTRIAL com área construída de 200,00 m2, edificado sobre o Lote Urbano nº 01 da quadra nº 1156-B, do Distrito Industrial Dante Manfroi, de propriedade do Município de Francisco Beltrão, para a empresa SULREAL COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA, CNPJ nº 08.417.260/0001-79, para a instalação de uma indústria de utilidades domésticas em alumínio.

Parágrafo Único - A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no Processo Administrativo nº 4224/2011, e no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 3625/2009 e no Decreto-Lei nº 271/67, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - A Concessão de Uso de que trata a presente lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo administrativo mencionado.

Art. 3º - Nas dependências do imóvel ora cedido a CONCESSIONÁRIA deverá instalar às suas expensas, o maquinário necessário para o funcionamento da indústria de utilidades de alumínio mencionada no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada, durante o prazo de concessão, a manter sua capacidade produtiva, bem como estará obrigada a manter em seus quadros o mínimo de 06 (seis) funcionários, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos, além do que deverá ainda zelar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º - A Concessão de Uso objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e por prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério, oportunidade e conveniência do executivo Municipal e anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta lei.

Art. 6º - A concessão de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse do Município, com os acréscimos constantes do bem, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrados e aceitos pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único - A rescisão e reintegração do bem ao Município nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º - A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 3625/2009 e no Decreto Lei nº 271/67.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 3625/2009, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrariar a lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.

Art. 9º - A Concessionária fica obrigada a observar e cumprir as regras vigentes e supervenientes que regulam o condomínio industrial.

Art. 10 - A presente concessão fica dispensada de prévio processo licitatório, nos termos do art. 70, § 1º da Lei Orgânica Municipal, considerando o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também com amparo nas disposições do art. 10 da Lei Municipal nº 3625/2009, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3880/2011
19.10.11

Procede a desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Francisco Beltrão ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei procede a desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Francisco Beltrão ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF).

Art. 2º - Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominial os seguintes imóveis de propriedade do Município de Francisco Beltrão, situados no Loteamento Esperança V, todos originados da Matrícula nº 25.7731 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão:

I - Parte da Quadra nº 1182-A, com área de 2.094,60,00 m2, composta por 10 (dez) lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 16, com 20,16 m de testada para a Rua Flamingo e 13,46 m de testada para a Rua Cisne, e área de 294,60 m2;

b)- lotes nºs 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, cada um com 10,00 m de testada para a Rua Cisne e área de 200,00 m2 cada um;

II - Parte da Quadra nº 1182-B, com área de 1.240,00 m2, composta por 06 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 08, com 20,00 m de testada para a Rua Pelicano e 12,00 m de testada para a Rua Jacutinga, e área de 240,00 m2;

b)- lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13, cada um com 10,00 m de testada para a Rua Jacutinga e área de 200,00 m2 cada um;

III - Parte da Quadra nº 1343, com área de 3.200,00m2, composta por 16 lotes, assim discriminados:

a)- lotes nºs 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, cada um com testada de 10,00m para a Rua Cisne e área de 200,00 m2 cada um;

b)- lotes nºs 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19, cada um com testada de 10,00m para a Rua Sete Cores e área de 200,00 m2 cada um;

IV - Quadra nº 1344, com área de 3.807,37 m2, composta de 17 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 01, com testadas de 5,29m e 8,76m para a Rua Flamingo e 25,33m de para a Rua Sete Cores e área de 348,25 m2;

b)- lote nº 02, com testada de 12,01 m para a Rua Flamingo e área de 301,56 m2;

c)- lote nº 03, com 14,01 m de testada para a Rua Flamingo e 25,76m para a Rua Silvestre Marcello e área de 357,56 m2;

d)- lotes nºs 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16, cada um com testada de 10,00 m para a Rua Sete Cores e área de 200,00 m2 cada um;

e)- Lotes nºs 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17, cada um com testada de 10,00 m para a Rua Silvestre Marcello e área de 200,00 m2 cada um.

V - Quadra nº 1345, com área de 6.350,80 m2, composta de 31 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 01, com 14,01m de testada para a Rua Flamingo e 16,14 m para a Rua Silvestre Marcello, e área de 229,04 m2;

b)- lote nº 02m com testada de 12,01 m para a Rua Flamingo e área de 200,00 m2;

c)- lote nº03, com testada de 14,01m para a Rua Flamingo e 17,40 m para a Rua Mutum, e área de 240,52 m2;

d)- lotes nºs 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28, cada um com testada de 10,00 m para a Rua Silvestre Marcello e área de 200,00 m2 cada um;

e)- lote nº 30, com testada de 12,00m para a Rua Silvestre Marcello e 20,00 m para a Rua Pelicano, e área de 240,00 m2;

f) - Lote nº 31, com testada de 12,00 m para a Rua Mutum e 20,00m para a Rua Pelicano, e área de 240,00 m2;

g) lotes nºs 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29, cada um com testada de 10,00m para a Rua Mutum e área de 200,00 m2 cada um.

VI - Quadra nº 1346, com área de 3.096,75 m2, composta por 13 lotes, assim discriminados:

a)- Lote nº 01, com 14,00m de testada para a Rua Mutum e 20,01 m para a Rua Flamingo, e área de 286,30 m2;

b)- lote nº 02, com 12,00m de testada para a Rua Mutum e área de 240,00 m2;

c)- lote nº 03, com 14,00m de testada para a Rua Mutum e 20,00 m para a Rua Rendeiro, e área de 280,00 m2;

d)- lotes nºs 04, 06, 08 e 10, cada um com 10,00m de testada para a Rua Flamingo e áreas de 207,90 m2, 211,05 m2, 214,20 m2 e 217,35 m2, respectivamente;

e)- lote nº 12, com 20,56m de testada para a Rua Flamingo e área de 392,60 m2;

f)- lote nº 13, com testada de 9,85m2 para a Rua Rendeiro e área de 247,35 m2;

g)- lotes nºs 05, 07, 09 e 11, cada um com testada de 10,00 m para a Rua Rendeiro e área de 200,00 m2 cada um;

VII - Quadra nº 1347, com área de 2.472,50 m2, com 10 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 01, com 14,00m de testada para a Rua Mutum e 20,00 m de testada para a Rua Rendeiro, e área de 280,00 m2;

b)- lote nº 02, com 12,00 m de testada para a Rua Mutum e área de 240,00 m2;

c)- lote nº 03, com 14,00m de testada para a Rua Mutum e 20,00m para a Rua Albatroz, e área de 280,00 m2;

d)- lotes nºs 04, 06 e 08, cada um com testada de 10,00 m para a Rua Rendeiro e área de 200,00 m2;

e)- Lote nº 10, com 16,84 m de testada para a Rua Rendeiro e área de 286,50 m2;

f)- lote nº 09, com 16,79m de testada para a Rua Albatroz e área de 386,00 m2;

g)- lotes nºs 05 e 07, cada um com 10,00m de testada para a Rua Albatroz e área de 200,00 m2;

VIII - Quadra nº 1348, com área de 2.608,27 m2, com 10 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 01, com testada de 13,00m para a Rua Mutum e 20,00 m para a Rua Albatroz, e área de 260,00 m2;

b)- lotes nºs 02, 03 e 04, cada um com testada de 10,00m para a Rua Mutum e área de 200,00 m2;

c)- lote nº 05, com 12,78 m de testada para a Rua Mutum e 20,00 m para a Rua Pelicano, e área de 255,60 m2;

d)- lote nº 06, com 10,00 m de testada para a Rua Albatroz e 278,90 m2;

e)- lote nº 07, com 10,00m de testada para a Rua Pelicano e 278,90 m2;

f)- lote nº 08, com 10,00m de testada para a Rua Albatroz e 278,90 m2;

g)- lote nº 09, com 9,75m de testada para a Rua Pelicano e área de 369,68 m2;

h)- lote nº 10, com 13,77 m de testada para a Rua Albatroz e área de 286,29 m2.

IX - Parte da Quadra nº 1349, com área de 2.080,00 m2 e 10 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 01, com 20,00 m de testada para a Rua Pelicano e 12,00 m para a Rua Jacutinga, e área de 240,00 m2;

b)- lote nº 02, com 20,00 m de testada para a Rua Pelicano e 12,00 m para a Rua Bigua, e área de 240,00 m2;

c)- lotes nº 03, 05, 07 e 09, cada um com testada de 10,00 m para a Rua Jacutinga e área de 200,00 m2;

d)- lotes nºs 04, 06, 08 e 10, cada um com testada de 10,00 m para a Rua Silvestre Marcello e área de 200,00 m2;

XI - Parte da Quadra nº 1351, com 2.880,00 m2 e 14 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 01, com 20,00m de testada para a Rua Pelicano e 12,00m de testada para a Rua Silvestre Marcello, e área de 240,00 m2;

b)- lote nº 02, com 20,00 m de testada para a Rua Pelicano e 12,00 m para a Rua Mutum, e área de 240,00 m2;

c)- lotes nºs 03, 05, 07, 09, 11 e 13, cada um com testada de 10,00m para a Rua Silvestre Marcello e área de 200,00 m2;

d)- Lotes nºs 04, 06, 08, 10, 12 e 14, cada um com testada de 10,00m para a Rua Mutum e área de 200,00 m2.

XII - Parte da Quadra nº 1352, com área de 684,50 m2 e 03 lotes, assim discriminados:

a)- lote nº 01, com 20,00 m de testada para a Rua Mutum e 14,00 m para a Pelicano, e área de 280,00 m2;

b)- lote nº 02, com 10,00m de testada para a Rua Pelicano e área de 200,00 m2;

c)- lote nº 03, com 12,74 m de testada para a Rua Pelicano e área de 204,50 m2.

Art. 3º - Fica também o Município de Francisco Beltrão autorizado a proceder a venda dos imóveis descritos nas alíneas e incisos do artigo anterior ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa "Minha Casa Minha Vida" (PMCMV), objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida".

Parágrafo Único - A venda dos imóveis a que se refere o caput deste artigo dar-se-á pelo valor do saldo remanescente apurado do valor de venda dos imóveis aos mutuários, deduzidos os custos da construção e infraestrutura orçados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Os bens imóveis descritos nas alíneas e incisos do artigo 2º desta lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" (PMCMV) e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 5º - A venda dos bens de que trata esta lei ficará condicionada a cláusula resolutiva, obrigando-se o Fundo comprador, representado pela Caixa Econômica Federal, a transferir novamente ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão os bens imóveis que lhe foram vendidos, em caso de:

I - não utilização dos imóveis exclusivamente para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda;

II - não ser dado início à execução das obras de engenharia civil nos imóveis a ele vendidos, no prazo de dois anos, a contar da respectiva venda.

Art. 6º - Fica concedida a isenção dos seguintes tributos relativos aos imóveis de que trata esta lei:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, incidente sobre a sua transmissão ao FAR;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto os imóveis permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3882/2011
19.10.11

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Sr. Algemiro Luiz Liston.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Sr. ALGEMIRO LUIZ LISTON.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3883/2011
19.10.11

Concede Título de Vulto Emérito do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Sr. Milton Nilson Lindner.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Vulto Emérito do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Sr. MILTON NILSON LINDNER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 151/2011
CONVOCAÇÃO

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 121/2009

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 121/2009, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 21 de outubro a 21 de novembro de 2011, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - NÍVEL 07
CLASSIFI Nº NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO MÉDIA FINAL
CAÇÃO INSC. DE IDENTIDADE

64º 324 Queli Cagnini 83956615 26

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais

RESOLVE

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, licença especial, conforme segue:

Nome do servidor	Nº do requerimento	Período aquisitivo	Período licença	Data de início
01. Arnauri Rocha do Nascimento	532/10-DRH	2006/2011	90 dias	10.10.11
02. Ana Elisa Hellmann Steinbach	534/11-DRH	2006/2011	90 dias	03.10.11
03. Eronite Somariva	509/11-DRH	2000/2005	30 dias	13.10.11
04. Jorge Merlos	549/11-DRH	2004/2009	90 dias	17.10.11
05. Jurema Nesi Martins	533/10-DRH	2006/2011	90 dias	03.10.11
06. Marcléide Lucia Lazareto	516/11-DRH	2005/2010	90 dias	01.10.11
07. Vilma Hang Jurko	542/11-DRH	1999/2004	90 dias	17.10.11

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2011

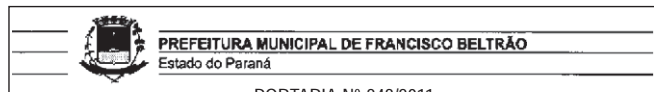
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil ELIO VICENTE PINTO, CREA/PR nº 34.348/D, para acompanhar e fiscalizar a execução da montagem de um relógio de quatro faces, na torre da concatedral, objeto do processo licitatório - Carta Convite nº 218/2011.

Parágrafo Único - O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º - Esta portaria entr



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 248/2011
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 551/11-DRH

RESOLVE
CONCEDER à servidora FRANCIELI DA SILVA, licença maternidade pelo período de 120 dias, a partir de 07 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 458/2011
Regulamenta as Eleições para Diretores de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o triênio 2012/2014.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.818/11, de 13 de abril de 2011, e tendo em vista a necessidade de estabelecer normas complementares para o processo de escolha de diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

DECRETA
I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Os diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de Francisco Beltrão, para o triênio 2012/2014, serão escolhidos através de voto direto, em Assembléia Geral, a ser realizada na primeira quinzena de dezembro de 2011.

Art. 2º - Serão participantes da votação os professores, servidores em exercício no estabelecimento escolar, pais dos alunos e alunos maiores de 16 anos.
Parágrafo Único - Se o participante da eleição representar mais de um segmento, terá direito somente a um voto.
Art. 3º - Poderão ser votados candidatos inscritos que comprovem:
I. ter cumprido o estágio probatório;
II. ser ocupante de cargo efetivo do Magistério Municipal;
III. estar exercendo o cargo no Estabelecimento há pelo menos 30(trinta) dias do registro da candidatura;
IV. não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado;
V. Ter disponibilidade para exercer a função de diretor na carga horária integral de funcionamento do estabelecimento de ensino;
VI. Ter formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área de educação.
VII. Não estar no exercício de mandato de diretor pela segunda vez consecutiva.

Parágrafo Único - Caso na Escola ou no Centro Municipal de Educação Infantil não haja nenhum professor/Educador Infantil que preencha os requisitos acima e/ou que tenha interesse em concorrer ao cargo de Diretor, o processo de escolha será de competência do Executivo Municipal.
II - DA COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL
Art. 4º A Comissão Central Eleitoral, composta por 5 (cinco) funcionários, designados pelo Prefeito Municipal, terá as seguintes atribuições:
I. designar as Comissões escolares indicando entre os membros o seu Presidente;
II. coordenar o processo de escolha de diretores em nível Municipal;
III. orientar as Comissões Escolares;
IV. preparar e encaminhar às Comissões Escolares o material necessário à realização do processo de escolha;
V. receber das Comissões Eleitorais escolares a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
VI. receber das Comissões Escolares os recursos contra o resultado das eleições, homologados para decisão do PODER EXECUTIVO;
VII. receber das Comissões Eleitorais Escolares o registro dos candidatos e analisar a proposta de trabalho.

III - DAS COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES
Art. 5º - A Comissão Eleitoral Escolar será composta de 3 (três) pessoas da Comunidade Escolar compreendendo um representante da APMF, um representante dos professores/Educadores Infantis e um representante dos demais serviços de apoio.
§ 1º - Considera-se serviço de apoio, os servidores das funções administrativas e serviços gerais.
§ 2º - Os representantes acima citados serão escolhidos por seus pares cujo registro deve ficar lavrado em ata e cuja notificação será enviada através de ofício da Direção do Estabelecimento de Ensino à Comissão Central Eleitoral para efetiva designação.

Art. 6º - Compete à Comissão Eleitoral Escolar:
I. coordenar todo o processo de eleição em nível escolar;
II. repassar aos interessados todas as informações recebidas da Comissão Central;
III. apreciar e decidir dúvidas ocorridas durante as escolhas Escolares;
IV. decidir em conjunto com a Comissão Central sobre os casos de fraude comprovadas na votação;
V. encaminhar recursos interpostos contra o resultado das Eleições conforme Artigo 12 da Lei nº 3818/2011 de 13-04-2011, no prazo de 24 horas (dois dias úteis) homologando ou não o Parecer dos componentes Eleitorais para decisão do Poder Executivo;

VI. preparar e encaminhar a Comissão Central Eleitoral a listagem dos eleitos às funções de diretor indicando o Nome, R.G. e o nome do Estabelecimento de Ensino;
VII. Lavar ata de votação no livro de atas da escola/Centro Municipal de Educação Infantil, encaminhando cópia à comissão Central Eleitoral até 24 horas após a eleição;
VIII. juntamente com o diretor do Estabelecimento de Ensino, tomar as providências prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidas;
IX. proceder o registro dos candidatos até 08 dias úteis antes da eleição;
X. divulgar por edital o registro dos candidatos inscritos até 72 horas antes da eleição;

XI. convocar os segmentos com direito a voto para a Assembléia de votação mediante Edital a ser afixado em local público, no estabelecimento onde se efetivar o pleito, 72 horas antes da eleição;
XII. notificar a Comissão Central dia, hora e local da Assembléia no Estabelecimento de Ensino;
XIII. submeter a apreciação e aprovação da Comissão Central os procedimentos que serão efetuados para a realização da Assembléia, da votação;
XIV. divulgar o resultado final do processo eleitoral.

IV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
Art. 7º - As impugnações e os recursos no processo eleitoral não terão efeito suspensivo;
Art. 8º - Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado;
Art. 9º - A Comissão Eleitoral Escolar em conjunto com a Comissão Central decidirá mediante parecer, os pedidos de impugnação contra os atos preparatórios, em 24 horas contadas a partir do recebimento.
Parágrafo Único - Os pedidos de impugnação contra os candidatos concorrentes, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos candidatos, serão recebidos até 02 dias antes da eleição e serão analisados pela Comissão Eleitoral Escolar no prazo máximo de 24 horas.

Art. 10 - O presidente da Comissão Eleitoral Escolar deverá anotar local, dia e hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.
Art. 11 - Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos à Comissão Escolar, respectivamente, que decidirá de imediato. Havendo controvérsia na decisão, competirá a Comissão Eleitoral Central solucioná-la, em última instância.
V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 12 - Os atuais diretores que pretendem concorrer às eleições não se afastarão do exercício da função.
Art. 13 - Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar nem o candidato, seu cônjuge, nem os servidores que estejam em exercício nas funções de diretor e secretário.

Art. 14 - O diretor eleito, após ser nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, realizará uma Assembléia Geral Extraordinária da Comunidade escolar e nela a direção anterior apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas relativos à Gestão finda, constando balanço, acervo documental e inventário de material.
Art. 15 - Os diretores eleitos para o mandato de 3 (três) anos deverão participar dos programas de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 16 - Compete ao candidato apresentar certidão negativa criminal;
Art. 17 - Por qualquer embarço ao fiel cumprimento do presente decreto, responderá o servidor responsável, de conformidade com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 18 - O Secretário Municipal de Educação e Cultura dará posse aos eleitos, após publicada a designação em órgão oficial de imprensa.
Art. 19 - Em caso de empate entre os candidatos considerar-se-ão para desempate, os seguintes critérios:
I. maior habilitação profissional;
II. maior tempo de serviço na escola;
III. maior tempo de serviço no Município;

IV. maior idade.
Art. 20 - Em caso de candidato único, o mesmo deverá obter 50% (cinquenta) mais um dos votos válidos para ser considerado eleito.
Art. 21 - Este procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos modelo.
Anexo 1 - Ficha de Inscrição do Candidato a diretor;
Anexo 2 - Edital de Convocação;

Art. 22 - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pela a Comissão Eleitoral Central.
Art. 23 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR
Eu, _____ RG nº _____
Solicito minha inscrição para concorrer às Eleições de Diretor de Unidade Escolar na Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil _____, com o seguinte nome:

1- _____
Documentos anexos:
() Plano de Ação
() Fotocópia do registro geral
() Fotocópia do último contra-cheque
() Certidão de tempo na Escola
() Certidão negativa criminal
() Comprovante de habilitação ao cargo

Declaro estar ciente da legislação vigente e das prerrogativas da mesma.
Francisco Beltrão, ____ de _____ de 2011.

assinatura do candidato

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nome do Estabelecimento de Ensino: _____
Edital de Convocação para o processo de escolha do Diretor da Unidade Escolar/ CMEI, pela Comunidade Escolar.
Francisco Beltrão, ____ de _____ de 2011.

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem CONVOCAR a Comunidade Escolar composta pelos professores, funcionários, pais ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos e os alunos com 16 (dezesesseis) anos completos ou mais para, mediante voto direto e secreto proceder a escolha do Diretor da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil _____ no dia 01 de dezembro de 2011, no período das _____ horas às _____ horas, no referido estabelecimento escolar.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 203/2011 - MODALIDADE CONVITE

OBJETO: Contratação de serviços para hospedagem e transporte de atletas e dirigentes, durante a realização do Campeonato Panamericano de Clubes de Bochas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
N CORBARI & CIA LTDA - ME	1	750	64,90	48.675,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 203/2011 - Convite: R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Homologo a presente licitação
Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 865/2011 - Tomada de preços nº 45/2011.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada, para a prestação de serviços de criação em comunicação e marketing, compreendendo ações de publicidade e propaganda destinadas à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, incluídas as Secretarias Municipais, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social.
PRAZO: 6(seis) meses
VALOR TOTAL: 246.116,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
000240	02.001.04.122.0402-003	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
000340	03.002.04.122.0402-005	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
000490	04.002.04.122.0402-007	0.1.00.000510	33903.9.0.0.00
000730	05.002.23.691.2302-012	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
000940	06.001.08.244.0808-013	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
001590	07.002.12.361.12012-029	0.1.00.000104	33903.9.0.0.00
001920	07.003.12.361.12012-038	0.1.00.000104	33903.9.0.0.00
001920	07.003.12.361.12012-038	0.1.00.000103	33903.9.0.0.00
002180	07.006.13.592.13012-043	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
002360	07.005.27.812.27012-048	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
002560	08.006.10.351.10012-051	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
003110	09.002.26.782.26012-057	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
003290	10.002.20.668.20012-062	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
003880	11.002.15.452.15012-067	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00
004340	12.002.18.541.18012-060	0.1.00.000000	33903.9.0.0.00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 064/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 11 de novembro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de 3(três) unidades residenciais de madeira de 48,75m2 e 20(vinte) unidades residenciais de madeira de 35,75m2, nas quadras 1157 e 1157-A, na rua das Pombas, bairro Padre Uirico, no município de Francisco Beltrão - PR.
Valor global máximo: 478.180,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cento e oitenta reais).
Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2011.
OBJETO: Selecionar empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica para execução de unidades habitacionais a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em terrenos pré-determinados, pertencentes ao Município de Francisco Beltrão, com vistas a atender às famílias, que serão selecionadas pelo município, e enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.
EMPRESA VENCEDORA: VALNEI GHEDIN & CIA LTDA com preço de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) por m² e R\$ 751.651,68 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais, sessenta e oito centavos) para infra-estrutura.
DATA: 24 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 208/2011.
OBJETO: Aquisição de mochilas, lanternas e pastas para utilização por entidades sociais que atendem crianças e adolescentes e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
EMPRESAS VENCEDORAS: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME no item: 03 - R\$ 29,50; totalizando R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos); EMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOCHILAS LTDA - ME nos itens: 01 - R\$ 65,00; 02 - R\$ 149,00; totalizando R\$ 9.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R\$ 7.712,50 (sete mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos).
DATA: 21 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2011.
OBJETO: Aquisição de placares e de material para premiação, para o Campeonato Panamericano de Clubes de Bochas.
EMPRESA CONTRATADA: WANDERLEY EDSON BENETTI E CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)
DATA: 21 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2011.
OBJETO: Locação de cadeiras de PVC, para utilização durante a realização do Encontro Municipal dos Grupos de Idosos.
CONTRATADO: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
DATA: 24 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2011.
OBJETO: Contratação de show musical de DELCIO TAVARES, para apresentação durante a abertura do Natal 2011, no dia 18 de novembro de 2011.
CONTRATADA: CARLA CRISTINA CORREA ME.
VALOR TOTAL: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 21 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras nas áreas de Estratégia Empresarial, Balanced Scorecard e inovação de valor, no seminário e workshop FRANCISCO BELTRÃO "CENTRO DE EXCELENCIA EM ESTRATEGICA", para um grupo de multiplicadores que trabalharão sob a coordenação da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.
EMPRESA CONTRATADA: HERRERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA: 21 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 53/2011 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre pavimentação com pedras irregulares existente, de 24.427,20m2, no município de Francisco Beltrão - PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	1	1.832,03	190,00	329.765,40
ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	2	1.832,03	180,00	329.765,40
ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	3	24.427,20	0,89	21.740,21
ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	4	24.427,20	1,00	24.427,20
ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	5	865,85	13,65	11.818,85
ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	6	15	267,75	4.016,25
ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	7	24.427,20	0,85	20.763,12

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2011 - Tomada de preços: R\$ 742.296,43 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Homologo a presente licitação,
Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vitorino
Extrato do Contrato nº 108/2011DISPENSA 56/2011 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO CNPJ - 7699548000154objetoATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE VITORINO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PATO BRANCO. NOS SERVIÇOS AMBULATORIALELITIVO O QUAL ESTARÁ INCLUIDO METRIAL MEDICO-HOSPITALAR, EXAMES DE RX E DE PATOLOGIA CLINICA DE EMERGENCIA(QUANDO NECESSARIO) E AINDA OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM), MÉDICOS CLÍNICO GERAL E PEDIATRA, NOS PERÍODOS DAS 23:00 H AS 07:00 H DE SEGUNDA A SEXTAS FEIRAS, TODOS OS SABADOS A PARTIR DAS 17:00 H, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS. Vigência: 24/10/2012. Dolação Orçamentária- 59 Valor total R120.000,00 Vitorino, em 24 de outubro de 2011. Assinaturas Valdir Picolotto Contratante Município de Vitorino; ROBERTO SALVADOR VIGANO Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 9452/97

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 2º da Lei Nº 9452 de 20/03/1997, faz saber às entidades de que trata o referido artigo, as origens e valores de liberação de recursos financeiros federais, conforme período especificado:

Estado do Paraná		Liberação de Recursos cfe Lei 9452/97 - do Estado e União		Folha: 1
Prefeitura Municipal de Marmeleiro		Período de 01/06/2011 a 30/06/2011		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
1721.01.02.0000	COTA-PARTE DO FPM	10/06/2011	347.885,14	
		20/06/2011	171.485,56	
		30/06/2011	167.927,86	687.298,56
1721.01.05.0000	COTA-PARTE DO ITR	10/06/2011	15,07	
		30/06/2011	13,33	28,40
1721.22.70.0000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP	21/06/2011	11.105,03	11.105,03
1721.33.10.0101	PAB FIXO	01/06/2011	4.493,76	
		09/06/2011	20.194,50	
1721.33.10.0201	PSF FEDERAL-Atenção Básica	17/06/2011	1.497,92	26.186,18
		21/06/2011	22.400,00	25.000,00
1721.33.10.0202	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	17/06/2011	20.706,00	20.706,00
1721.33.20.0101	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPL	06/06/2011	69.822,50	69.822,50
1721.33.30.0103	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	02/06/2011	9.374,22	9.374,22
1721.33.40.0101	Programa de Assistência Farmácia Básica	07/06/2011	2.327,51	2.327,51
1721.33.40.0201	Medicamentos dos Grupos Asma e Renite	07/06/2011	1.315,55	1.315,55
1721.33.40.0202	Medicamentos Grupos Hipertensão/Diabetes	07/06/2011	2.078,72	2.078,72
1721.34.04.0100	TRANSF.P/PROGR.ERRAD.TRAB.INFANTIL-PETI	10/06/2011	1.214,50	1.214,50
1721.34.99.0100	Programa Pró-Jovem	02/06/2011	1.256,25	1.256,25
1721.34.99.1100	Rec. Piso Trans. Média Complexidade	03/06/2011	512,14	
		08/06/2011	512,14	1.024,28
1721.34.99.1600	REC. PISO VAR. MÉDIA COMPLEXIDADE	08/06/2011	1.000,00	1.000,00
1721.34.99.1800	REC. PISO BÁSICO FIXO	02/06/2011	4.500,00	
		13/06/2011	4.500,00	9.000,00
1721.35.01.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20/06/2011	19.270,09	19.270,09
1721.35.03.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	03/06/2011	9.426,00	9.426,00
1721.35.04.0000	Transf.Diretas do FNDE ref. Prog. PNATE	02/06/2011	16.062,60	16.062,60
1721.36.00.0000	TRANSF.FINANC.ICMS DESONERAÇÃO L.C.87/96	30/06/2011	5.599,30	5.599,30
1722.01.01.0000	COTA-PARTE DO ICMS	07/06/2011	21.358,33	
		14/06/2011	131.607,84	
		21/06/2011	262.675,57	
		28/06/2011	20.521,42	436.163,16
1722.01.02.0000	COTA-PARTE DO IPVA	30/06/2011	70.844,96	70.844,96
1722.01.04.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10/06/2011	6.931,04	
		20/06/2011	1.919,06	
		30/06/2011	789,35	9.639,45
1722.33.01.0000	Programa de Saúde da Família - Estadual	15/06/2011	3.500,00	
		24/06/2011	3.500,00	7.000,00
1724.01.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	30/06/2011	225.532,28	225.532,28
Total Geral			1.668.275,54	1.668.275,54

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 9452/97

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 2º da Lei Nº 9452 de 20/03/1997, faz saber às entidades de que trata o referido artigo, as origens e valores de liberação de recursos financeiros federais, conforme período especificado:

Estado do Paraná		Liberação de Recursos cfe Lei 9452/97 - do Estado e União		Folha: 1
Prefeitura Municipal de Marmeleiro		Período de 01/07/2011 a 31/07/2011		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
1721.01.02.0000	COTA-PARTE DO FPM	08/07/2011	269.345,31	
		20/07/2011	66.433,36	
		27/07/2011	4.719,06	
		28/07/2011	66.934,03	
		29/07/2011	177.236,52	584.668,28
1721.01.05.0000	COTA-PARTE DO ITR	08/07/2011	11,92	
		20/07/2011	21,12	33,04
1721.22.70.0000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP	21/07/2011	11.619,18	11.619,18
1721.33.10.0101	PAB FIXO	11/07/2011	20.194,50	
		21/07/2011	1.497,92	21.692,42
1721.33.10.0201	PSF FEDERAL-Atenção Básica	22/07/2011	23.450,00	23.450,00
1721.33.10.0202	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	20/07/2011	21.750,00	21.750,00
1721.33.10.0203	PSF BUCAL FEDERAL	20/07/2011	2.800,00	2.800,00
1721.33.20.0101	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPL	06/07/2011	69.822,50	69.822,50
1721.33.30.0103	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	06/07/2011	6.639,94	6.639,94
1721.33.40.0101	Programa de Assistência Farmácia Básica	07/07/2011	2.327,51	2.327,51
1721.33.40.0201	Medicamentos dos Grupos Asma e Renite	07/07/2011	1.315,55	1.315,55
1721.33.40.0202	Medicamentos Grupos Hipertensão/Diabetes	07/07/2011	2.078,72	2.078,72
1721.34.04.0100	TRANSF.P/PROGR.ERRAD.TRAB.INFANTIL-PETI	15/07/2011	1.214,50	1.214,50
1721.34.99.1100	Rec. Piso Trans. Média Complexidade	14/07/2011	512,14	
1721.34.99.1500	Rec. Bolsa Família	07/07/2011	1.839,38	1.839,38
1721.34.99.1600	REC. PISO VAR. MÉDIA COMPLEXIDADE	15/07/2011	1.000,00	1.000,00
1721.34.99.1800	REC. PISO BÁSICO FIXO	18/07/2011	4.500,00	4.500,00
1721.35.01.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20/07/2011	19.682,54	19.682,54
1721.35.03.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	06/07/2011	9.426,00	9.426,00
1721.35.04.0000	Transf.Diretas do FNDE ref. Prog. PNATE	05/07/2011	16.062,60	16.062,60
1721.36.00.0000	TRANSF.FINANC.ICMS DESONERAÇÃO L.C.87/96	29/07/2011	5.599,30	5.599,30
1722.01.01.0000	COTA-PARTE DO ICMS	05/07/2011	18.993,59	
		12/07/2011	74.954,92	
		19/07/2011	290.017,03	
		26/07/2011	52.016,77	435.982,31
		29/07/2011	63.738,27	63.738,27
1722.01.02.0000	COTA-PARTE DO IPVA	08/07/2011	5.151,21	
1722.01.04.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20/07/2011	1.679,75	
		27/07/2011	35,71	
		28/07/2011	1.217,05	
		29/07/2011	1.389,50	9.473,22
1722.01.13.0000	COTA-PARTE DA CIDE	12/07/2011	15.967,86	15.967,86
1722.33.01.0000	Programa de Saúde da Família - Estadual	06/07/2011	3.500,00	3.500,00
1724.01.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	29/07/2011	207.269,17	207.269,17
1762.02.10.0000	CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	20/07/2011	52.322,14	52.322,14
2472.01.99.0100	CONV. EST. CONSTRUÇÃO CLÍNICA DA MULHER	27/07/2011	155.010,84	155.010,84
2472.05.02.0000	Rec. Pav. Asfáltica CV 181/10-SEDU	27/07/2011	226.228,14	226.228,14
Total Geral			1.977.525,55	1.977.525,55

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000116/2011
Modalidade: Pregão nº. 28/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAR ATIVIDADES DO PROJETO DE VIDA 3ª IDADE E MATERIAL DIDÁTICO EDUCATIVO PARA REALIZAR ATIVIDADES DO PROJETO PROTEÇÃO COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E SUAS FAMILIAS E PROJETO CONSTRUIR REALIZADO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CRAS, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 6.390,21 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
Entrega e abertura dos Envelopes: 10/11/2011 às 09h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-1344.
ENEAS MARQUES, 19 de outubro de 2011.


VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

EDER ROMANI
PREGOIEIRO

DECRETO Nº 870/2011

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2011 e da outras providências. VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 696/2010 de 21 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2011, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Descrição
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
03.001.0004.0122.0009	Supervisão e Coordenação Administrativa
03.001.0004.0122.0009.2004	Manutenção de atividades Administrativas e Controle

433909100000000 SENTENCAS JUDICIAIS
00001000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R\$ 5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS)

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR será utilizado os Recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Código	Descrição
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
03.001.0004.0122.0009	Supervisão e Coordenação Administrativa
03.001.0004.0122.0009.2004	Manutenção de atividades Administrativas e Controle

433904600000000 AUXILIO-ALIMENTACAO
00001000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R\$ 5.025,00 (CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS)

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 24 de outubro de 2011.


VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: mpmperola@brturbo.com.br

PORTARIA Nº 090/2011
ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito em exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 26.10.2011 a 25.11.2011, a Servidora Pública Municipal, Sra. ALE DE MEDEIROS ROVEDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível 07 do grupo ocupacional 06- Saúde e Bem Estar Social, referente ao período aquisitivo 01.06.2009 a 31.05.2010.

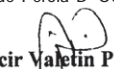
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 24 de outubro de 2011.


Alcir Valentim Pigoso
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 091/2011
ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito em exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º. CONVERTER em Abono Pecuniário 1/3 das Férias do Servidor Público Municipal, TANIA KOCZENSKI LINKE, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Datilógrafo/digitador, Nível 09, do Grupo Ocupacional 02 - Administração e Planejamento referente ao período aquisitivo de 14.04.10 a 13.04.11.

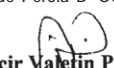
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 24 de outubro de 2011.


Alcir Valentim Pigoso
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 092/2011
ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito em exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º. CONVERTER em Abono Pecuniário 1/3 das Férias do Servidor Público Municipal, NOEL BATISTA DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Serviços Gerais, Nível 04, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, referente ao período aquisitivo de 01.09.10 a 31.08.12.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir de 20.10.2011 data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 24 de outubro de 2011.


Alcir Valentim Pigoso
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 156/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RENATA GHIZZI DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS NO CONCERTO/REPAROS DE CALÇAMENTO EM RUAS DA CIDADE
VALOR: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 23 de Abril de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 24 de Outubro de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT BOXER JAED TUR Nº 94 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 49/2011
VALOR TOTAL: R\$ 842,05 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 321/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KLUMP E BUGS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 51/2011
VALOR TOTAL: R\$1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 322/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERSANTONIO GEMELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 51/2011
VALOR TOTAL: R\$1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 323/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPERMERCADOS QUADRI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 51/2011
VALOR TOTAL: R\$348,04 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORRÊA - PANIFICADORA KI-PÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 51/2011
VALOR TOTAL: R\$1.375,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 339/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HURSAN COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 52/2011
VALOR TOTAL: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 325/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO NASCIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$468,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO G.VARGAS & CIA LTDA - MECANICA DIESEL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$2.306,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 327/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA FERRARI - MARINO LUIZ FERRARI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 328/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA REAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 329/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$2.707,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 330/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAL MOLIN AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$7.340,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 331/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRATORMAX COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$28.306,50 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 332/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$24.691,50 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 333/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$8.598,99 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DRAGHETTI & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$5.012,14 (CINCO MIL E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 335/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PEÇAS E ACESSÓRIOS SALVADOR - SALVADOR DONADEL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$1.563,80 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 336/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDRAULICA REAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 337/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GUIMARAES E GUIMARAES & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$1.901,00 (UM MIL, NOVECENTOS E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOCEMIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
VALOR TOTAL: R\$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 52/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2011
ABERTURA: DIA: 21/10/2011 ÀS 16:30 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-HURSAN COMERCIAL LTDA - EPP
ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE OUTUBRO DE 2011

FERNANDES BANDEIRA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 49/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2011
ABERTURA: DIA: 18/10/2011 ÀS 15:30 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT BOXER JAED TUR Nº 94 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-CHANSON VEICULOS LTDA
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 COM VALOR TOTAL DE R\$ 842,05 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 842,05 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE OUTUBRO DE 2011

FERNANDES BANDEIRA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 51/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2011
ABERTURA: DIA: 20/10/2011 ÀS 10:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-KLUMP E BUGS LTDA ME
ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
-GERSI ANTONIO GEMELLI-ME
ITEM 2 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
-SUPERMERCADOS QUADRI LTDA
ITEM 3 COM VALOR TOTAL DE R\$ 348,04 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
-JONAS ROMEU CORRÊA
ITEM 4 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.375,00 (MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 4.923,04 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
REALEZA, AOS VINTE DIAS DE OUTUBRO DE 2011

FERNANDES BANDEIRA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2011
ABERTURA: DIA: 04/10/2011 ÀS 09:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-ANTONIO AUGUSTO NASCIMENTO
ITENS 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478 COM VALOR R\$ 468,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
-ANTONIO G.VARGAS & CIA LTDA
ITENS 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.306,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS).
-MÁRINO LUIZ FERRARI
ITENS 444, 445, 446, 447, 448, 449 COM VALOR TOTAL DE R\$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS).

-AUTO ELÉTRICA REAL LTDA
ITENS 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463 COM VALOR TOTAL DE R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).
-AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.707,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS).
-DAL MOLIN AUTO PEÇAS LTDA
ITENS 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 COM VALOR TOTAL R\$ 7.340,00 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
-TRATORMAX COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
ITENS 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 COM VALOR TOTAL DE R\$ 28.306,50 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
-NELDO LIEGEL MARTINS
ITENS 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 COM VALOR TOTAL DE R\$ 24.691,50 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
-VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349 COM VALOR TOTAL DE R\$ 8.598,99 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
-DRAGHETTI & CIA LTDA
ITENS 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411 COM VALOR TOTAL DE R\$ 5.012,14 (CINCO MIL, DOZE REAIS E CATORZE CENTAVOS).
-SALVADOR DONADEL
ITENS 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.563,80 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
-HIDRAULICA REAL LTDA
ITENS 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489 COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).
-GUIMARAES E GUIMARAES & CIA LTDA
ITENS 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519 COM VALOR TOTAL R\$ 1.901,00 (MIL NOVECENTOS E UM REAIS).
-JOCEMIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO
ITENS 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531 COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 87.999,43 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE OUTUBRO DE 2011

FERNANDES BANDEIRA BORGES
PRES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 37/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI - REFRIGERAÇÃO CLÍNICA DO LAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT.
ADITIVO: ACRESCENTA 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 MIL BTU/H, E 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 MIL BTU/H, AUMENTANDO O VALOR DE R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS), AO CONTRATO ORIGINAL.
REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 10/2010
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.198 de 24/10/2011
SÚMULA: Concede Gratificação que especifica e dá outras providências.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da Lei 1291;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal no cargo de Soldador, com percentual a seguir:
NOME RG CPF PERCENTUAL
Gustavo de Oliveira Lima 3.933.419-4 761.657.959-00 25%
Parágrafo Único - O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico do funcionário.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.199 de 24 de outubro de 2011.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 11 de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
003 DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
005 Divisão de Urbanismo		
15.482.0005.2.015.0000 Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (135)	01504	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação	Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita		
1.7.2.1.22.70.00.00 Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP (74)	01504	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 457/2011
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 062/2010, bem como a convocação feita através do Edital n.º 140/2011
D E C R E T A
Art. 1º: Fica nomeado THOMAS HANAUER, RG nº 2073290146, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO - nível 05, em caráter probatório, a partir de 17 de outubro de 2011.
Art. 2º - O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO